## CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO

## NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. xx/2013 –Publicado no DOU em xx/xx/2013

O Conselho Diretor do Instituto de Física da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital xx/2013/UFG, publicado no Diário Oficial da União em xx/xx/2013, seção 3, páginas xx, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

|  |  |
| --- | --- |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | Física Médica. |
| NÚMERO DE VAGAS: | 01. |
| REGIME DE TRABALHO: | Dedicação Exclusiva. |
| FORMAÇÃO EXIGIDA: | Graduação em Física ou Física Médica e Doutorado em Física ou áreas afins. |
| PERFIL DESEJADO: | Formação e atuação comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas da Física Médica: Física das Imagens Médicas, Radiodiagnóstico, Radioterapia, Medicina Nuclear, Dosimetria e Ressonância Magnética Nuclear. |

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de incrição: xxxxx

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, o Conselho Diretor do INSTITUTO DE FÍSICA da UFG estabelece para este concurso que:

1. No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **a prova do concurso será escrita e terá caráter eliminatório**.
* Serão considerados aptos a continuar no concurso os **5 (cinco)** candidatos que obtiverem notas médias iguais ou superiores a **7,00 (sete)**;
* Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte de **média 7,00 (sete)** estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **5 (cinco)** candidatos;
* Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Fótons: propriedades corpusculares da radiação;
2. Propriedades ondulatórias das partículas;
3. Modelos atômicos: de Thomson a Bohr e Sommerfeld;
4. Equação de Schrödinger e aplicações;
5. Átomos de um elétron: momento magnético e spin;
6. Equações de Maxwell;
7. Propagação de ondas eletromagnéticas em meios materiais;
8. Produção de raios X e aplicações à medicina;
9. Radioatividade e reações nucleares;
10. Interação da radiação eletromagnética ionizante com a matéria;
11. Interação de partícula carregada com a matéria.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita, único para todos os candidatos, será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será dissertativa, de forma manuscrita e a tinta, com duração de quatro horas, terá início **uma hora** após o sorteio do ponto.

e) Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova escrita.

f) O ponto sorteado para a prova escrita será excluído da lista de pontos para a prova didática.

g) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado após a sessão pública de divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

h) O memorial, o projeto de pesquisa e extensão deverão ser entregues no ato da instalação do concurso.

i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Física aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **5 (cinco anos)**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC, com exceção dos 14 itens referentes à Produção Artística, para os quais a pontuação será nula. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Peso |
| I - Atividades de Ensino | 1,5 |
| II- Produção Intelectual | 7,0 |
| III - Atividade de Pesquisa e Extensão | 0,5 |
| IV - Atividade de Qualificação | 0,5 |
| V - Atividade Administrativas e de Representação | 0,5 |

j) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma* *Lattes* (modelo CNPq).

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

O Instituto de Física disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 30 de julho de 2013.

Prof. Tertius Lima da Fonseca

**Diretor do Instituto de Física/UFG**